



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**  
**PROCESSO Nº 199/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto técnico de arquitetura para a execução da obra do novo Paço Municipal de Francisco Beltrão, com área entre 8.000 e 10.000m<sup>2</sup>, a ser implantado no futuro Centro Cívico, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** DS ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 04.789.250/0001-03

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	76204	Contratação de serviço especializado para elaboração do anteprojeto de arquitetura (conforme definição e requisitos especificados na NBR 13532 e na NBR 6492) referente à execução total da obra do novo paço municipal de Francisco Beltrão, que será projetada para atender o programa de necessidades constante no Anexo I, distribuídas em cinco pavimentos, tendo como base as imagens ilustrativas 3D apresentadas no Anexo II, totalizando uma área entre 8.000,00m <sup>2</sup> e 10.000,00m <sup>2</sup> , incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, anotação de responsabilidade técnica, apresentação de 02 (duas) vias impressas e arquivos digitais editáveis com extensão .dgn e modelo IFC.	Serviço	1,00	32.800,00	32.800,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021</b>	<b>R\$ 32.800,00</b>
--	----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a necessidade dos serviços, pois o atual edifício da Prefeitura de Francisco Beltrão encontra-se localizado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no centro da cidade de Francisco Beltrão, e foi construído no ano 2000, portanto, há mais de 20 anos, tendo sido a quarta edificação a abrigar a sede administrativa do Poder Executivo Municipal, possui uma área construída em torno de 4.500m<sup>2</sup> distribuídos em 4 pavimentos, sendo: estacionamento no subsolo restrito a veículos oficiais e mais 3 pavimentos nos quais estão distribuídas algumas das secretarias da Administração Municipal. No entanto, o prédio atual com as instalações existentes já não comporta em seu espaço os organismos próprios ao governo municipal, tanto que dos 21 destes organismos que compõem o sistema do Poder Executivo Municipal, 7 deles estão instalados em outros locais da cidade, sendo alguns em espaços próprios e outros em espaços locados, gerando ônus mensais e permanentes. Por estar localizado no centro da cidade, a logística dos serviços municipais fica prejudicada, bem como reduzido e dificultoso o estacionamento de veículos para acesso ao local, seja por servidores ou por cidadãos usuários, mesmo com terreno próximo locado para estacionamento. Ainda, por ser um prédio antigo, muitos reparos são necessários, apesar de constantes manutenções e adequações.

Ressalta-se que a população do município, desde a época da construção do paço municipal, saltou consideravelmente, ou seja, com número estimado de 67.132 habitantes no ano 2000 para 92.216 habitantes no ano 2020, com projeção para ultrapassar os 100 mil habitantes em breve espaço de tempo. Diante desse cenário em busca de soluções, foi planejado o futuro Centro Cívico, com local em área



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

diversa, em terreno adequado, visto à expansão e crescimento urbano não comportar no atual endereço, sendo que no local escolhido já está em construção a sede do novo Fórum que abriga o Poder Judiciário local. Com base nas considerações expostas, foram necessárias estratégias e ações com a finalidade de planejar a execução de um novo local e nova estrutura para sede do Governo Municipal que atenda às necessidades da municipalidade e da população de Francisco Beltrão.

Para tanto, foi solicitado ao Sr. Dalcy Salvati, então Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano do Município de Francisco Beltrão - IPPUB, a formulação de um estudo para implantação de um Centro Cívico, onde seriam futuramente localizadas as estruturas de atendimento ao público, incluindo o Paço Municipal. O estudo foi desenvolvido no ano de 2020 pelo arquiteto e urbanista Dalcy Salvati, auxiliado pelo servidor e também arquiteto e urbanista Maicon Oliveira, estudo este que integrará um futuro projeto executivo do Paço Municipal embasando as características gerais de onde será implantada a nova edificação.

Ocorre que houve o desligamento voluntário dos profissionais de engenharia e arquitetura Dalcy Salvati e Maicon Oliveira desta Administração Municipal ao final da gestão 2017-2020, e considerando a necessidade de dar prosseguimento aos projetos para construção do novo Paço Municipal, bem como em função da significativa quantidade de demandas existentes e da limitação do quadro municipal de servidores efetivos capacitados para realização de projetos, a elaboração do anteprojeto e dos projetos técnicos para a obra em curto espaço de tempo objetiva viabilizar a captação de recursos financeiros de outras esferas de governo, motivo pelo qual se justifica a busca de profissionais externos ao quadro.

Dessa forma, foi efetuada pesquisa com empresas e profissionais do ramo a respeito dos valores praticados no mercado para os serviços de elaboração de anteprojeto da obra em questão.

De acordo com os valores obtidos, verifica-se que o mais econômico é o apresentado pela empresa ADS ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pertencente ao arquiteto Dalcy Salvati referido acima, no valor de R\$ 32.800,00. Os demais orçamentos apresentaram valores significativamente superiores, ou seja, de R\$ 300.000,00 pela empresa CONSTRUE ARQUITETURA e de R\$ 149.890,00 pela empresa RAFAEL ZAMUNER ARQUITETURA.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a discrepância de valores se deve ao fato do profissional Dalcy Salvati (Arquiteto e Urbanista CAU-A3511-4), manifestar o seu compromisso com a história do Município de Francisco Beltrão e prestar a sua colaboração para a implantação deste projeto, motivando a proposta de preço em valor consideravelmente inferior ao normalmente praticado por sua empresa e que se mostra a mais vantajosa a ser contratada, tanto por sua economicidade como por ter o profissional realizado os estudos preliminares e ter o conhecimento e experiência prévia a respeito dos objetivos e necessidades da Administração Pública Municipal, além de se tratar de profissional de renome, com reconhecimento local e regional em relação ao seu excelente trabalho.

O valor dos serviços toma por base a quantidade aproximada em m<sup>2</sup> da obra pretendida, assim como a qualidade técnica do profissional, mas também é definida de acordo com os requisitos para a elaboração de anteprojeto de obra pública.

A definição de anteprojeto e os seus requisitos estão especificados na NBR 13532 e na NBR 6492, que apresentam as definições e especificações mínimas conforme segue:

*“4.4.6 Anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ) ou de pré-execução (PR-ARQ)*

*4.4.6.1 Informações de referência a utilizar: a) estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ); b) estudos preliminares*



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

produzidos por outras atividades técnicas (se necessário); c) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP); d) sondagens de simples reconhecimento do solo (LV-SDG); e) outras informações. 4.4.6.2 Informações técnicas a produzir: informações técnicas relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores), a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos considerados relevantes.

4.4.6.3 Documentos técnicos a apresentar: a) desenhos: - planta geral de implantação; - planta de terraplenagem; - cortes de terraplenagem; - plantas dos pavimentos; - plantas das coberturas; - cortes (longitudinais e transversais); - elevações (fachadas); - detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos); b) texto: - memorial descritivo da edificação; - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

5.3.2.1 Planta de situação A planta de situação deve conter: a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma; b) curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais; c) indicação do norte; d) vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos; e) indicação das áreas a serem edificadas; f) denominação dos diversos edifícios ou blocos; g) construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi; h) escalas; i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

5.3.2.2 Planta de locação A planta de locação deve conter: a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma; b) sistema de coordenadas referenciais do terreno, curvas de nível existentes e projetadas; c) indicação do norte; d) indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas, platôs e taludes; e) perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais e níveis principais; f) indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos; g) eixos do projeto; h) amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência; i) denominação das edificações; j) escalas; k) notas gerais, desenhos de referência e carimbo

5.3.2.3 Plantas As plantas, em geral, devem conter: a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma; b) indicação do norte; c) eixos do projeto; d) sistema estrutural; e) indicação das cotas entre os eixos, cotas parciais e totais; f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - acessos e demais elementos significativos; g) marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte; h) indicação dos níveis de piso acabado; i) denominação dos diversos compartimentos e respectivas áreas úteis; j) marcação de cortes e fachadas; k) escalas; l) notas gerais, desenhos de referência e carimbo

5.3.2.4 Cortes Os cortes devem conter: a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma; b) eixos do projeto; c) sistema estrutural; d) indicação das cotas verticais; e) indicação de cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos; f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos; g) denominação dos diversos compartimentos seccionados; h) escalas; i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo; j) marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

5.3.2.5 Fachadas As fachadas devem conter: a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma; b) eixos do projeto; c) indicação de cotas de nível acabado; d) escalas; e) notas gerais, desenhos de referência e carimbo; f) marcação dos cortes longitudinais ou transversais."

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9020	03.002	04.121.0402.2.092	3.3.90.39.05.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são próprios do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **ADS ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: **04.789.250/0001-03**, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 1º andar, Centro, CEP 85.601-600, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 29/2021, em 16 de março de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal